



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**FUNDO MANUTEN.DO ENSIN.FUNDAM.E VALORIZ.MAGISTÉRIO**



**CONTRATO Nº 20190141**

O(A) FUNDO MANUTEN.DO ENSIN.FUNDAM.E VALORIZ.MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, 43, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.968.810/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ GUILHERME COBEL, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 604.822.062-68, residente na TRAV. DR. RODRIGO LIRA DE AZEVEDO, 173, e de outro lado a firma EDITORA E DISTRIBUIDORA CULTURAL DO BRASIL LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.273.204/0001-94, estabelecida à RUA ANTÔNIO BARRETO, 1271, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66060-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ OTÁVIO SOARES SOEIRO, residente na RUA DOS PARIQUIS, VILA LUZIA I, CASA 05, JURUNAS, Belém-PA, CEP 66030-690, portador do(a) CPF 247.848.182-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS/PARADIDÁTICOS, COM ÊNFASE PARA AUTORES E TEMÁTICAS REGIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052497	ABAETETUBA CONTA... Autor: MARIA DO SOCORRO SIMÕES E CHRISTOPHE GOLDBER - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	47,520	2.043,36
052498	ACONTECEU COM NIZINHO Autor: HILMO MOREIRA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,620	1.617,66
052499	AMAZÔNIA, ESTADO HOMEM NATUREZA Autor: VIOLETA LOUREIRO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	65,000	2.795,00
052500	AMAZÔNIA: TEMAS FUNDAMENTAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E estudos Amazônicos Autor: VIO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	127,710	5.491,53
052501	ANTÔNIO LEMOS E SUA ÉPOCA. Autor: CARLOS ROQUE - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	78,710	3.384,53
052502	APRENDENDO COM A CONSTITUIÇÃO Autor: MARIA LÚCIA ALMEIDA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	44,550	1.915,65
052503	APRENDIZES DA DEMOCRACIA Autor: EGYDIO SALLES - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	48,510	2.085,93
052504	AValiação EM SERVIÇO SOCIAL Autor: LUÍS TERRA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	41,580	1.787,94
052505	BELÉM CONTA... Autor: MARIA DO SOCORRO SIMÕES E CHRISTOPHE GOLDBER - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	47,520	2.043,36
052506	BRAGANÇA CONTA... Autor: MARIA DO SOCORRO SIMÕES - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	47,520	2.043,36
052507	BRINCADEIRA PERIGOSA Autor: GRAZIELA BOZANO HETZEL - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052508	CAMALEÃO E O PASSARINHO, O Autor: RIBAMAR FONSECA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052509	CAMINHO DO CAIS E OUTROS CAMINHOS Autor: MILTON CAMARGO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	64,350	2.767,05
052510	CAMINHO DO RIO, O Autor: JOÃO JESUS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	38,610	1.660,23
052511	CANTARES AMAZÔNICOS Autor: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	64,350	2.767,05
052512	CASOS DO MESTRE PORFÍRIO Autor: ROBERTO CARVALHO DE FARO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	51,480	2.213,64
052513	CINTO NÃO USA SAPATO, O Autor: JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052514	CÍRIO, O Autor: AGILDO MONTEIRO E OUTROS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052515	COBRA POSSEIRA, A Autor: ANA CRISTINA F. DO COUTO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052516	CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO Autor: JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	123,750	5.321,25
052518	COLEÇÃO CASIMIRO DE ABREU PARA CRIANÇAS - (3 VOLUMES) CANÇÃO DO EXÍLIO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	95,040	4.086,72
052519	COLEÇÃO CASIMIRO DE ABREU PARA CRIANÇAS - (3 VOLUMES) CANÇÃO DO EXÍLIO MEUS OITO ANOS INFÂNCIA Autor: CASIMIRO DE ABREU	UNIDADE	43,00	95,040	4.086,72
052519	COLEÇÃO GONÇALVES DIAS PARA CRIANÇAS - (3 VOLUMES) CANÇÃO DO TAMOIO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	95,040	4.086,72

PRAÇA 28 DE MAIO, Nº 43, CENTRO, CEP: 68825-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**FUNDO MANUTEN.DO EN SIN.FUNDAME.E VALORIZ.MAGISTÉRIO**



052521	COLEÇÃO GONÇALVES DIAS PARA CRIANÇAS - (3 VOLUMES) CANÇÃO DO TAMOIO CANTO DO GUERREIRO MARABÁ Autor: GONÇALVES DIAS	UNIDADE	43,00	95,040	4.086,72
052522	COLEÇÃO OLAVO BILAC PARA CRIANÇAS - (3 VOLUMES) AS ESTAÇÕES - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	54,450	2.341,35
052523	COLEÇÃO OLAVO BILAC PARA CRIANÇAS - (3 VOLUMES) AS ESTAÇÕES OS MESES DO ANO QUATRO FÁBULAS DE ESOP Autor: OLAVO BILAC	UNIDADE	43,00	123,750	5.321,25
052524	CONFRONTO EM EL DORADO DOS CARAJÁS, O Autor: ADEMAR D A SILVA CAMPOS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052525	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Autor: AUGUSTO JOSÉ A LENCAR - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052526	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS - VOL. I Autor: NELLY CEC ÍLIA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052527	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS - VOL. II Autor: NELLY CE CÍLIA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	49,500	2.128,50
052528	CRONICONTOS Autor: MILTON CAMARGO - Marca.: CULTURAL COOPERATIVISMO: É HORA DE CUMPRIR A LEI Autor: AUGUS TO JOSÉ ALENCAR - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	64,350	2.767,05
052529	CULTURA AMAZÔNICA Autor: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	39,600	1.702,80
052530	DA FLORESTA AMAZÔNICA À SAVANA AFRICANA Autor: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052531	DELICIOSAS RECEITAS DE DONA PORQUITA, AS Autor: MILT ON CAMARGO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052532	DEU UMA GARÇADA NA URUBUZADA Autor: JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	41,580	1.787,94
052533	DOIS PASSOS EM BUSCA DE DEUS Autor: HILMO MOREIRA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	41,580	1.787,94
052534	DUNAS Autor: HILMO MOREIRA - Marca.: CULTURAL EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO SEGURO. * Acompanha o Livro do Educador, correspondente - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	91,080	3.916,44
052535	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO SEGURO. * Acompanha o Livro do Educador, correspondente a 30 exemplares do livro do aluno (1/30). Autor: MARIA DA GLÓRIA PEREIRA	UNIDADE	43,00	49,010	2.107,43
052536	ELEMENTOS DE SOCIOLOGIA Autor: PAULO CESAR MILANI - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052537	ENCONTRO COM A SEREIA IARA, O Autor: NAZARÉ DE MELLO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	49,010	2.107,43
052538	ESQUEMA DA ORIGEM E DA EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE PARAENS E Autor: LEVI HALL DE MOURA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	64,350	2.767,05
052539	ESTADO, BANDIDOS E HERÓIS Autor: VIOLETA LOUREIRO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052540	ESTADUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Autor: FABIANA MENDES RANGEL (COMENTÁRIOS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052541	ESTADUTO DA IGUALDADE RACIAL Autor: FABIANA MENDES R ANGEL - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052542	ESTADUTO DA IGUALDADE RACIAL Autor: FABIANA MENDES RANGEL (COMENTÁRIOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS)	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052543	ESTADUTO DO ÍNDIO Autor: FABIANA MENDES RANGEL - Mar ca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052544	ESTADUTO DO ÍNDIO Autor: FABIANA MENDES RANGEL (COMENTÁRIOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS)	UNIDADE	43,00	44,550	1.915,65
052545	FESTA DO LUAR, A Autor: GRAZIELA BOZANO HETZEL - Mar ca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	47,520	2.043,36
052546	FILHO DE JUDAS, O Autor: RIBAMAR FONSECA - Marca.: C ULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052547	FLAUTISTA DE ALCÂNTARA, O Autor: RIBAMAR FONSECA - M arca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052548	GRILLO CANTOR E A GORDA CANTORA, O Autor: MILTON CAMA RGO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	134,640	5.789,52
052549	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA Estudos Amazônicos Autro: VIOLE TA LOUREIRO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	41,580	1.787,94
052550	HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO DE BELÉM Autor: JOSÉ VALENTE - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,130	1.596,59
052551	HISTÓRIA NA HISTÓRIA DE UM QUASE MINISTRO, DE MACHAD O DE ASSIS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	48,510	2.085,93
052552	HISTÓRIA NA HISTÓRIA DE UM QUASE MINISTRO, DE MACHADO DE ASSIS, A Autor: NELLY CECÍLIA	UNIDADE	43,00	48,510	2.085,93
052553	HISTÓRIAS SILVESTRES DO TEMPO EM QUE ANIMAIS E VEGET AIS FALAVAM NA AMAZÔNIA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052554	HISTÓRIAS SILVESTRES DO TEMPO EM QUE ANIMAIS E VEGETAIS FALAVAM NA AMAZÔNIA Autor: RAYMUNDO MORAES	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052555	HOMEM DE BARRO, O Autor: MARLON MIRANDA - Marca.: CU LTURAL	UNIDADE	43,00	64,350	2.767,05
052556	HOMEM DE BARRO, O Autor: MARLON MIRANDA - Marca.: CU LTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052557	JOGO ROMANO, O Autor: MARLON MIRANDA - Marca.: CULTU UNIDADE	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052558	MARINA, A NOIVA DO GOLFINHO Autor: XAVIER MARQUES - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	64,350	2.767,05
052559	MEMORIAL DA CABANAGEM Autro: VICENTE SALLES - Marca. : CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052560	MENINA QUE CAIU NO POÇO, A Autro: ANA CRISTINA F. DO COUTO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	53,460	2.298,78
052561	MEU DICIONÁRIO DE COISAS DA AMAZÔNIA, O Autor: RAYMU NDO MORAES. - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	39,600	1.702,80
052562	MINOSSAURO, O Autor: BENEDICTO MONTEIRO - Marca.: CU LTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052563	MOTIVOS PARA ESTUDAR CECÍLIA MEIRELES Autor: NELLY C ECÍLIA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052564	MULHER NO CAMINHO, A Autor: MARILENE ALVES ROSA ORG. - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	123,750	5.321,25
052565	NÓSSO FOLCLORE Autor: SARAH RODRIGUES - Marca.: CULT URAL	UNIDADE	43,00	39,600	1.702,80
052566	OURO E LAMA Autor: GEORGENOR FRANCO - Marca.: CULTUR UNIDADE	UNIDADE	43,00	54,450	2.341,35
052567	PÉ COM A LIBERDADE, A Autor: CLÉO BERNARDO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	143,550	6.172,65
052568	PEÇAS TEATRAIS DE NAZARENO TOURINHO Autor: NAZARENO TOURINHO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052569	PERFUMES DE MADAME GAMBÁ, OS Autor: MILTON CAMARGO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**FUNDO MANUTEN.DO ENSIN.FUNDAME.E VALORIZ.MAGISTÉRIO**



052566	POEIRA DA MINHA ESTRADA Autor: GEORGENOR FRANCO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,620	1.617,66
052567	POEMAS PARA CRIANÇAS Autor: MILTON CAMARGO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052568	PREFEITO CAMPEÃO, O Autor: EMILSON FERREIRA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	49,500	2.128,50
052570	QUASE POEMA Autor: JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA. - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	44,550	1.915,65
052571	QUEM INVENTOU O AMOR? Autor: MARLON MIRANDA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	87,00	41,580	3.617,46
052572	REFORMA ORTOGRÁFICA PARA ESTUDANTES, A Autor: ANA CRISTINA F. DO COUTO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	44,550	1.915,65
052573	RITMO NA EDUCAÇÃO MUSICAL Autor: LUIZA CAMARGO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	54,450	2.341,35
052574	SANTARÉM CONTA... Autor: MARIA DO SOCORRO SIMÕES E CHRISTOPHE GOLDER - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	47,520	2.043,36
052575	SONETOS EM QUATRO ESTAÇÕES Autor: SARAH RODRIGUES - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	44,550	1.915,65
052576	SUMIÇO DE MALHADA, O Autor: JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052577	SUPERBULL 3 VOLS. Autor: RIBAMAR FONSECA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	98,510	4.235,93
052578	TAKI Autor: PAULO ROBERTO SANTOS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052579	TATU Autor: GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052580	TÉCNICAS DE REDAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA Autor: MARLON MIRANDA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	84,150	3.618,45
052581	TEXTO E PRETEXTO - I Autor: PAULO NUNES E OUTROS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	35,640	1.532,52
052583	TEXTO E PRETEXTO - II Autor: PAULO NUNES E OUTROS - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	36,000	1.548,00
052584	TREM DO MAGUARI, O Autor: ANTÔNIO DE ALCÂNTARA MACHADO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	31,680	1.362,24
052585	UM POETA DE PONTA Autor: JONAS FURTADO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	38,610	1.660,23
052586	UM POUCO DA VERDADE Autor: HILMO MOREIRA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	37,620	1.617,66
052587	VIDA & VERSOS Autor: EDMILSON BARBOSA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052588	VOCABULÁRIO TERMINOLÓGICO CULTURAL DA AMAZÔNIA (VOLUMES I, II, III, IV, V e VI) - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	285,120	12.260,16
052589	VOCABULÁRIO TERMINOLÓGICO CULTURAL DA AMAZÔNIA (VOLUMES I, II, III, IV, V e VI), COM BOX. Autor: ODAÍSA OLIVEIRA	UNIDADE	43,00	285,120	12.260,16
052589	VOZ DO POEMA, A Autor: MAURÍLIO EUGÊNIO - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	44,550	1.915,65
052590	XICO MUIRAKITÁ - E OS GUARDIÕES DA FLORESTA AMAZÔNICA Autor: RIBAMAR FONSECA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	38,610	1.660,23
052591	ZOIÃO Autor: RIBAMAR FONSECA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	43,00	34,650	1.489,95
052592	COLEÇÃO FOFURA DA VOVÓ: LIVROS PARA LER, OUVIR E COLORIR. Contendo 15 volumes - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	460,00	267,300	122.958,00
052593	COLEÇÃO AVENTURAS COM OS BICHINHOS DA AMAZÔNIA (5 VOLUMES) - Cada volume inclui Ficha de Leitura e de Interpretação de Texto Ano: 1º ano Autor: NAZARÉ DE MELLO	UNIDADE	346,00	158,400	54.806,40
052594	COLEÇÃO PEQUENINOS: VAMOS COMEMORAR! VAMOS RESPEITAR! VAMOS PRESERVAR - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	360,00	234,630	84.466,80
052595	COLEÇÃO PEQUENINOS: VAMOS COMEMORAR! VAMOS RESPEITAR! VAMOS PRESERVAR! Acompanha o Manual do Educador, correspondente a 30 exemplares do livro do aluno (1/30). Ano: 2º ano Autor: MARIA DA GLÓRIA PEREIRA OLAVO BILAC PARA CRIANÇAS (3 VOLUMES) Ano: 3º ano Autor: OLAVO BILAC - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	530,00	95,040	50.371,20
052596	SUPERBULL (3 VOLUMES) Ano: 4º ano Autor: RIBAMAR FONSECA - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	525,00	98,510	51.717,75
052597	COLEÇÃO LER-E-RELER (16 VOLUMES) Ano: 5º ano Autor: VÁRIOS AUTORES - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	498,00	475,200	236.649,60
052598	CONHECENDO O PARÁ Acompanha o Suplemento de Atividades para o Professor - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	1.670,00	113,850	190.129,50
052599	CONHECENDO O PARÁ Acompanha o Suplemento de Atividades para o Professor, correspondente a 30 exemplares do livro do aluno (1/30). Autor: ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES	UNIDADE	1.670,00	113,850	190.129,50
052599	AMAZÔNIA: TEMAS FUNDAMENTAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E Estudos Amazônicos Autor: VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO	UNIDADE	1.670,00	127,710	213.275,70
052600	AMAZÔNIA: TEMAS FUNDAMENTAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE Estudos Amazônicos Autor: VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO	UNIDADE	1.670,00	134,640	224.848,80
052601	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA: DO PERÍODO DA BORRACHA AOS DIAS ATUAIS Estudos Amazônicos - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	1.670,00	134,640	224.848,80
052601	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA: DO PERÍODO DA BORRACHA AOS DIAS ATUAIS Estudos Amazônicos Autor: VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO	UNIDADE	1.670,00	134,640	224.848,80
052601	CONHECENDO AS RAÍZES DO BRASIL: História e Cultura Afro-Brasileira Acompanha o Manual do Professor, correspondente a 30 exemplares do livro do aluno (1/30). Autor: ADEMAR DA SILVA CAMPOS	UNIDADE	1.670,00	94,050	157.063,50
052602	CONHECENDO AS RAÍZES DO BRASIL: História e Cultura dos Povos Indígenas Acompanha - Marca.: CULTURAL	UNIDADE	1.670,00	94,050	157.063,50



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**FUNDO MANUTEN.DO ENSIN.FUNDAME.E VALORIZ.MAGISTÉRIO**



CONHECENDO AS RAÍZES DO BRASIL: História e Cultura dos Povos Indígenas Acompanha o Manual do Professor, correspondente a 30 exemplares do livro do aluno (1/30). Autor: ADEMAR DA SILVA CAMPOS  
052603 ESTATUDO DO IDOSO Autor: FABIANA MENDES RANGEL - Mar UNIDADE 43,00 37,130 1.596,59  
ca.: CULTURAL  
ESTATUDO DO IDOSO Autor: FABIANA MENDES RANGEL  
(COMENTÁRIOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

VALOR GLOBAL R\$ 1.754.564,04

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.754.564,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 25 de Setembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



CONTRATADA;

- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-014.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1601.123610401.2.092 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 1.754.564,04 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MANUTEN.DO ENSIN.FUNDAM.E VALORIZ.MAGISTÉRIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ GUILHERME COBEL, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MUANÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUANÁ - PA, 10 de Janeiro de 2019

FUNDO MANUTEN.DO ENSIN.FUNDAM.E VALORIZ.MAGISTÉRIO  
CNPJ(MF) 31.968.810/0001-60  
CONTRATANTE

EDITORA E DISTRIBUIDORA CULTURAL DO BRASIL LTDA -EPP  
CNPJ 03.273.204/0001-94  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_